



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2024 \* n° 0460 (SUPLEMENTO) \* Pág. 001/004



PARQUE SOLON DE LUCENA

### FUNJOPE



#### JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 002/2024 – CENTRO CULTURAL MURIÇOCAS DO MIRAMAR 2024

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n.º 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o **Termo de Fomento como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros** (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO para a Centro Cultural Muriçocas do Miramar – CNPJ.: 06.252.965/0001-58, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Alfredo de Oliveira, nº 189, sala 01, Bairro dos Ipês, João Pessoa-PB, CEP: 58.028-340, e-mail: eduardofuba@hotmail.com, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Flávio Eduardo Maroja Ribeiro, qualificado na solicitação de parceria, com vistas a realização do projeto “38ª Edição do Bloco Muriçocas do Miramar”, consoante especificações no projeto de parceria, através de fomento no valor de R\$ 590.280,00 (Quinhentos e noventa mil duzentos e oitenta reais).

Nesse contexto, é importante relatar que o “BLOCO MURIÇOCAS DO MIRAMAR, PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DA PARAÍBA”, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 9.631/2011. É dizer:

**Art. 1º** O bloco MURIÇOCAS DO MIRAMAR passa a ser **considerado Patrimônio Cultural e Imaterial** do Estado da Paraíba.

Além disso, a Lei Orgânica Municipal assenta que o município de João Pessoa-PB e, por sua vez, as demais entidades ligadas à sua administração, como a Fundação Cultural de João Pessoa-PB, garantirão o exercício dos direitos culturais, das manifestações populares, de eventos festivos tradicionais da municipalidade, entre outros, nos termos do art. 196 e ss.

Com efeito, uma vez que as prévias carnavalescas fazem parte da história cultural da cidade, especificamente, O BLOCO DAS MURIÇOCAS, que foi firmado em 1986 por moradores do bairro do Miramar na comemoração de um aniversário. É tido como o segundo maior bloco de arrasto do Brasil (atrás do Galo da Madrugada, do Recife). Ocorre, anualmente, na quarta-feira que antecede a semana da festa de Momo, chamada pelos foliões de quarta-feira de fogo, uma referência à Quarta-Feira de Cinzas. A concentração se dá na Praça das Muriçocas, recebendo a denominação em decorrência do bloco, que passa pela Avenida Tito Silva, até chegar ao final da Avenida Presidente Epitácio Pessoa.

Nesse sentido, o referido apoio obteve encaminhamento favorável do Diretor Executivo de Cultura Popular, “trata-se da Associação Muriçocas do Miramar que é voltada para implementação de projetos sociais e políticas públicas em benefício da sociedade paraibana, além de ser a responsável direta pela “Quarta-feira de Fogo” denominação, carinhosamente, construída por ser exatamente a quarta-feira que antecede a Quarta-Feira de Cinzas da igreja Católica, que marca o encerramento Carnaval. Através do Bloco Muriçocas do Miramar a associação é responsável por inserir a cultural pré-carnavalesca no roteiro da folia, berço do surgimento do maior bloco das prévias carnavalescas do Estado da Paraíba, assim, além de toda a contribuição cultural, a saída deste bloco tem participação especial na movimentação turística da Capital, fato que leva a PMJP, através da FUNJOPE ser parceira anualmente, estimulando e sempre apoiando esse evento singular.”

Assim, o bloco traz contribuição para a cultura e para a economia, tendo em vista a movimentação do comércio local, seja dos restaurantes, dos bares, dos supermercados, dos ambulantes, seja do turismo em geral, por longos anos na cidade, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto “38ª Edição do Bloco Muriçocas do Miramar”, uma vez que presente a especificidade do know-how.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

O projeto “38ª Edição do Bloco Muriçocas do Miramar” será desenvolvido pela mencionada entidade que, há muitos anos, vem contribuindo para a preservação do patrimônio cultural imaterial do Brasil, sobretudo, do município de João Pessoa-PB, cidade em que, dentre várias qualidades culturais e regionais, destaca-se pelas prévias carnavalescas.

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal quanto o Decreto Municipal preveem os casos em que possa haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

**Art. 31.** Será considerado inexistente o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Frise-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal n.º 9.905/17.

**Não resta dúvida, no caso em tela, que o projeto em tela será realizado por uma entidade competente, com expertise e histórico de contribuição sociocultural para a cidade de João Pessoa-PB, principalmente, em relação à valorização da cultura carnavalesca do município. Com isso, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.**

Sendo assim, o Diretor Executivo Interino da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal n.º 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar a “38ª Edição do Bloco Muriçocas do Miramar”, através de fomento no valor de R\$ 590.280,00 (Quinhentos e noventa mil duzentos e oitenta reais).

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 01 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
RICARDO DA SILVA ALMEIDA  
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3403-4697-4E35-CAE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 01/02/2024 21:44:58 (GMT-03:00)  
Papéis: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3403-4697-4E35-CAE4>

Assinado por: RICARDO DA SILVA ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3403-4697-4E35-CAE4> e informe o código 3403-4697-4E35-CAE4



Assinado por: RICARDO DA SILVA ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3403-4697-4E35-CAE4> e informe o código 3403-4697-4E35-CAE4



Assinado por: RICARDO DA SILVA ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3403-4697-4E35-CAE4> e informe o código 3403-4697-4E35-CAE4



EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024  
Processo Administrativo: 2.185/2024

**Administração Pública:** Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, **OSC:** Associação Folia de Rua, CNPJ n.º 01.627.245/0001-06.

**Objeto:** Liberação de apoio financeiro para realizar "PRÉVIA FÓLIA DE RUA 2024 - VIVA O CENTRO HISTÓRICO", que, segundo o plano de trabalho apresentado e aprovado, a ser executado em fevereiro de 2024, entre outras atividades, terão as seguintes: 01/02/2024: realização da abertura das festividades no Ponto de Cem Réis e saída dos primeiros blocos do Centro Histórico: Bloco Confete e Serpentina, Bloco Anjo Azul, Bloco A Cueca, Folia Cidadã, Bloco do Pinguim e Bloco Piratas dos Bancários (Bancários); 02/02/2024: Cortejo (Centro Histórico); 03/02/2024: saída dos blocos: Imprensados (Centro), Galo do 13 de Maio (13 de Maio), Bloco Flatorre(Torre), Virgens de Mangabeira (Mangabeira), Boi Vermelho (Jaguaribe), Peruas do Valentina (Valentina), Eternamente Flamengo (Funcionários II), Desmantelados do Cristo (Cristo.), Tambiá Folia (Tambiá); 04/02/2024: Bloco Viúvas da Torre (Torre); 05/02/2024: Bloco da Melhor Idade (Busto de Tamandaré); 06/02/2024: Portadores da Folia (Tambaú), Jaguaribe Folia (Manaira), Acorde Miramar (Miramar); 08/02/2024: Bloco Canto do Têtu, Bloco Jacaré do Castelo (Castelo Branco), Bloco Bom Demais (Cruz das Armas, Bloco Viúvas da Bela Vista (Cristo), Bloco da Saudade (Castelo Branco); 10/02/2024: Bloco Elefante da Torre (Torre), Bloco Vaca Morta (Padre Zé), Bloco Boi do Bessa (Bessa), Bloco Urso Gay (Mangabeira)", almejando proteger a cultural e o patrimônio imaterial do Município de João Pessoa, notadamente, o carnavalesco.

**Valor Total:** R\$ 1.039.326,50 (Um milhão trinta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da **dotação orçamentária** 13.392.5274.2.449 – Ações de Fomento e Difusão do Carnaval, no **elemento de despesa** 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, e **dotação orçamentária** 13.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural, no **elemento de despesa** 3.3.50.43 – Subvenções Sociais em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei nº 9.905, de 2017.

**Vigência:** 31/01 a 10/02/2024, **Data de Assinatura:** Datado e assinado eletronicamente.

**Signatários: Administração Pública:** RICARDO DA SILVA ALMEIDA, Diretor Executivo Interino da FUNJOPE, CPF nº 981.435.304-34, **OSC:** SÉRGIO ROBERTO SALES NÓBREGA, Presidente da Associação folia de Rua, CPF n.º 241.995.955-34.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ED1-FD81-BAF4-FA5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 02/02/2024 09:54:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6ED1-FD81-BAF4-FA5F>

Assinado por: 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6ED1-FD81-BAF4-FA5F> e informe o código 6ED1-FD81-BAF4-FA5F

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2024

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

**CONTRATADO:** MASTRUZ COM LEITE

**OBJETO:** Contrata o referido grupo artístico para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no evento "FORRÓ VERÃO", na data do dia vinte de janeiro de 2024 (20/01/2024), às 00h:00min, no **Busto de Tamandaré**, no Bairro de Tambaú, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

João Pessoa-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Ricardo da Silva Almeida  
Diretor Executivo interino



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A2C-58FB-4E06-2E0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 01/02/2024 14:10:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A2C-58FB-4E06-2E0D>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougier Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supreint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariompjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 052/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
CONTRATADO: ALA URSÁ CANIBAL

OBJETO: Contrata para o serviço de 01 (uma) apresentação cultural, a ser realizada na data do dia vinte de janeiro de 2024 (20/01/2024), às 19h:00min, como parte da programação das "PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024", na Rua Alcides de Miranda Henrique, no Bairro do José Américo, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Ricardo da Silva Almeida  
Diretor Executivo interino

Assinado por: RICARDO DA SILVA ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AC3-33BD-6B88-9663> e informe o código 3AC3-33BD-6B88-9663



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AC3-33BD-6B88-9663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 01/02/2024 14:10:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AC3-33BD-6B88-9663>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 062/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
CONTRATADO: CLUBE DE FREVO PIRATAS DE JAGUARIBE

OBJETO: Contrata o referido grupo para o serviço de 01 (uma) apresentação cultural, na data do dia vinte e oito de janeiro de 2024 (28/01/2024), às 19h:00min, como parte da programação das "PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024", na Avenida Souza Rangel, no Bairro do Rangel, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Ricardo da Silva Almeida  
Diretor Executivo interino

Assinado por: RICARDO DA SILVA ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E7B-1E38-AC30-0B2A> e informe o código 6E7B-1E38-AC30-0B2A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 64A8-A071-95BA-D986

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 01/02/2024 14:05:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/64A8-A071-95BA-D986>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E7B-1E38-AC30-0B2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 01/02/2024 14:05:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E7B-1E38-AC30-0B2A>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 087/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE  
CONTRATADO: BANDA TRACUNDUM

OBJETO: Contrata o referido grupo artístico para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no "BLOCO DO CAFUÇU", na data do dia nove de fevereiro de 2024 (09/02/2024), às 20h:00min, no Ponto de Cem Reis, no Centro desta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Ricardo da Silva Almeida  
Diretor Executivo interino

Assinado por: RICARDO DA SILVA ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/64A8-A071-95BA-D986> e informe o código 64A8-A071-95BA-D986





EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 095/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
CONTRATADO: ALINNE ROSA
OBJETO: Contrata a referida artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical no "BLOCO TAMBIA FOLIA", na data do dia três de fevereiro de 2024 (03/02/2024), às 23h:00min, na Rua Juvêncio Mangueira Carneiro, no Bairro de Tambiá, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.
VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

João Pessoa-PB, em 01 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo interino



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA95-1261-5FC0-6DA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 01/02/2024 18:13:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FA95-1261-5FC0-6DA3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.972/2024

O Diretor Executivo Interino da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo administrativo, acima informado e no Parecer da Assessoria Jurídica, ferramenta de auxílio no processo de decisão, RATIFICO o procedimento para parceria, tendo como objeto a Celebração da Parceria com OSC - Organização Social Civil, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos direcionada a Liga Carnavalesca de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº 17.294.776/0001-64, tendo como o objetivo a execução do Projeto: Carnaval Tradição de João Pessoa 2024, devendo-se considerar as informações constantes no Plano de Trabalho e documentos, indicando o valor de repasse de R\$ 232.342,00 (Duzentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais) com fundamento legal: Art. 31 CAPUT e o CAPUT inciso I do mesmo artigo da Lei Federal n. 13.019/2014, cuja redação é repetida no Art. 10 CAPUT e no CAPUT inciso I, do Decreto n. 9.905/2017 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as OSC no Município de João Pessoa.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CACC-D889-8153-E4A9

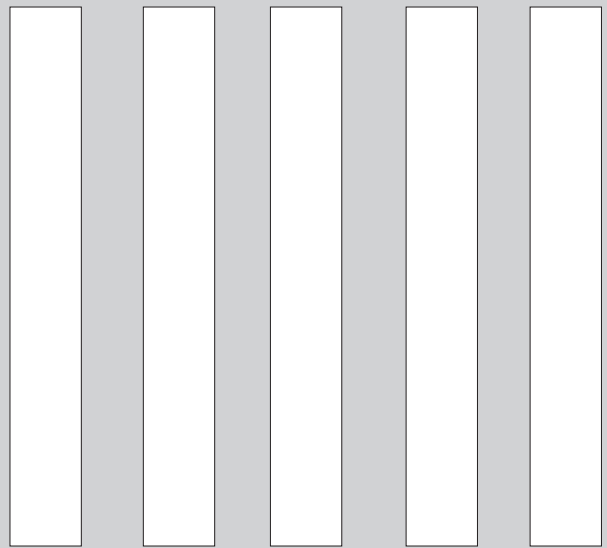
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 01/02/2024 16:30:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CACC-D889-8153-E4A9

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA

JÁ ESTÁ SE

ORGULHANDO

Assinado por: Ricardo da Silva Almeida. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CACC-D889-8153-E4A9 e informe o código: FA95-1261-5FC0-6DA3